

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2010 – SEGURO DE VIDA
ESCLARECIMENTO III

Pergunta 1: No item 7.1 diz que o IEA é no valor de R\$ 100.000,00 e no item 7.2 ele deverá ser de 100% da cobertura de MORTE. Neste caso teríamos, 100% de R\$ 60.000,00, que daria, somado, 120.000,00. Então, qual das duas a considerar?

Resposta 1: Conforme o item 7.3 b, o IEA Garante aos beneficiários do segurado em caso de morte causada por acidente o pagamento de uma indenização especial no valor de 100% do capital segurado individual [R\$ 100.000,00 (Diretor) R\$ 40.000,00 (funcionário)], adicionalmente à cobertura de morte, R\$ 60.000,00 (Diretor) e R\$ 40.000,00 (funcionário), ficando portanto: R\$ 160.000,00 para Diretores e 80.000,00 para funcionários.

Pergunta 2: Não foi divulgado o valor do contrato, digo, valor máximo por segurado. É isso mesmo, não tem um parâmetro mínimo?

Resposta 2: Não compreendemos sua pergunta 2. Você pode refazê-la? Esclareço na oportunidade que o contrato está estimado em R\$-273.976,92.

Samyla Azevedo
Pregoeira